RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 313/2017
Autor: Vereador (a) Alex Mine
Ementa: "Dispõe sobre a profissão de Condutor de Ambulância, no âmbito da administração pública municipal."

1. BASE REGIMENTAL

- O projeto sob a análise desta Supervisão encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, oportuno salientar que o Substitutivo em tela incidirá sobre o Projeto de Lei 313/2017, o qual **pertence a autoria distinta do atual proponente**, além de a referida proposta encontrar-se em fase legislativa da Ordem do Dia, já tendo obtido pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças, apto, portanto, para deliberação em Plenário.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em virtude de recurso, nos termos da Lei 8.920/2015, coube a Supervisão dar prosseguimento ao Substitutivo ao PLE 313/2017, sendo oportuno, caso entenda-se aplicável, observar a autoria originária, nos termos 179, *caput*, do Regimento Interno: "Art. 179. Considerar-se-á Autor da proposição, para os efeitos regimentais, o seu primeiro signatário."

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa